



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1977

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1977

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.615, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, Prefeita do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 225.165,33 (duzentos e vinte e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2025) vinculado ao FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), conforme autorização do artigo 25, § 3º, da Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, na seguinte classificação orçamentária a saber:

02. prefeitura municipal

02.10. Secretaria Municipal de Educação

02.10.01 FUNDEB 70%

12.361.0161.2033.0000 FUNDEB 70% - Ensino Fundamental - Ciclo I - 1º ao 5º ano

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 225.165,33

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 264.025)

TOTAL

GERAL

R\$ 225.165,33

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta de parte do saldo bancário em 31/12/2025 da conta corrente nº 11.311-5, agência 2134-2, Banco do Brasil, vinculado ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Art. 2º Fica ajustado o programa 0161 (Fortalecimento da Educação - FUNDEB 70%), a atividade 2033 (FUNDEB 70% - Ensino Fundamental - Ciclo I - 1º ao 5º ano) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.586 (PPA 2026/2029), de 29/08/2025 e nº 1.587 (LDO/2026), de 29/08/2025, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.611 (LOA 2026), de 04/12/2025, com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 19 de janeiro de 2026.

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado
Prefeita

Registrada no livro de Leis próprio e publicado na **Imprensa Oficial do Município**, bem como afixado nesta Prefeitura Municipal em local de costume e de amplo acesso ao público. Data supra.

LEI Nº 1.616, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, Prefeita do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 1.577,93 (um mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2025) vinculado ao bloco da proteção social especial de média e alta complexidade - piso de transição de média complexidade, na seguinte classificação orçamentária a saber:

02. prefeitura municipal

02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social

02.17.01 Departamento de Assistência Social

08.242.0102.2068.0000 Termo de Fomento - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Indiaporã

3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.577,93

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 500.016)

TOTAL

GERAL

R\$ 1.577,93

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do saldo bancário em 31/12/2025 da conta corrente nº 11.087-6, agência 2134-2, Banco do Brasil, vinculado ao recurso do bloco da proteção social especial de média e alta complexidade - piso de transição de média complexidade.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0102 (Programa Atenção aos Portadores de Deficiência), a atividade 2068 (Termo de Fomento - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Indiaporã) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.586 (PPA 2026/2029), de 29/08/2025 e nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1977

Página 3 de 4

1.587 (LDO/2026), de 29/08/2025, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.611 (LOA 2026), de 04/12/2025, com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 19 de janeiro de 2026.

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado
Prefeita

Registrada no livro de Leis próprio e publicado na **Imprensa Oficial do Município**, bem como afixado nesta Prefeitura Municipal em local de costume e de amplo acesso ao público. Data supra.

LEI Nº 1.617, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, Prefeita do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 464.305,76 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e cinco reais e setenta e seis centavos) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2025) vinculado a diversos recursos da saúde, nas seguintes classificações orçamentárias a saber:

02. prefeitura municipal

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2026.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 30.610,33

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 301.018)

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 286,83

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 311.000)

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 17.255,23

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 801.007)

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 83.290,77

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 801.008)

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 153.634,35

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 801.009)

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 4.948,68

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 801.004)

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 100.279,57

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 801.006)

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 14.000,00

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 301.018)

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 801.008)

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 801.009)

TOTAL

GERAL

..... R\$ 464.305,76

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- saldo bancário em 31/12/2025 da conta corrente nº 9892-2, agência 2134-2, Banco do Brasil, vinculada ao recebimento de recursos fundo a fundo transferidos pelo Estado, através da Secretaria de Saúde para custeio da atenção básica de saúde R\$ 44.897,16

- saldo bancário em 31/12/2025 da conta corrente nº 15.384-2, agência 2134-2, Banco do Brasil, vinculada ao recurso transferido pelo Estado, através da Secretaria de Saúde, Emenda Parlamentar nº 2025.323.69687 do deputado Danilo Campeti R\$ 17.255,23

- saldo bancário em 31/12/2025 da conta corrente nº 15.385-0, agência 2134-2, Banco do Brasil, vinculada ao recurso transferido pelo Estado, através da Secretaria de Saúde, Emenda Parlamentar nº 2025.107.70817 da deputada Bruna Furlan R\$ 93.290,77

- saldo bancário em 31/12/2025 da conta corrente nº 15.529-2, agência 2134-2, Banco do Brasil, vinculada ao recurso transferido pelo Estado, através da Secretaria de Saúde, Emenda Parlamentar nº 2025.087.74444 do deputado Sebastião Santos R\$ 203.634,35

- saldo bancário em 31/12/2025 da conta corrente nº 15.378-8, agência 2134-2, Banco do Brasil, vinculada ao recurso transferido pelo Estado, através da Secretaria de Saúde, Emenda Parlamentar nº 2025.092.68157 do deputado Thiago Auricchio R\$ 4.948,68

- saldo bancário em 31/12/2025 da conta corrente nº 15.553-5, agência 2134-2, Banco do Brasil, vinculada ao recurso transferido pelo Estado, através da Secretaria de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1977

Página 4 de 4

Saúde, Emenda Parlamentar nº 2025.291.72295 da
deputada Ana Perugini
..... R\$ 100.279,57

TOTAL

GERAL

.....
..... **R\$ 464.305,76**

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e Assistência Farmacêutica), a atividade 2026 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.586 (PPA 2026/2029), de 29/08/2025 e nº 1.587 (LDO/2026), de 29/08/2025, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.611 (LOA 2026), de 04/12/2025, com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 19 de janeiro de 2026.

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado

Prefeita

Registrada no livro de Leis próprio e publicado na **Imprensa Oficial do Município**, bem como afixado nesta Prefeitura Municipal em local de costume e de amplo acesso ao público. Data supra.

.....